



MARCOS A. S. CORDEIRO

## HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO -SRP Nº 002/2021

CAMARA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA - ACRE

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL S-10, OLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM), VISANDO ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.

LICITANTE: MARCOS A S CORDEIRO  
CNPJ 10.562.906/0003-15

**DATA DA ABERTURA: 25/03/2021**  
**10HS: 00MIN**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO CIVIL

**UNIDADE ADMINISTRATIVA DE REGISTRO CIVIL**

25/05/2018

**1222826588**

PROCURADOR DO REGISTRO CIVIL

**1222826588**

**1222826588**

REGISTRO CIVIL

**1222826588**

**1222826588**

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**TABELIÃO - REGISTRADOR - CLEBER COSTA**  
 Av. Batagás, 101 - São José - Cruzeiro do Sul - DF - CEP: 73000-000 - Fone: (61) 3223-1111 / 3223-1112 / 3223-1113

**AUTENTICAÇÃO Nº 078710**

Autentico para os devidos efeitos esta fotocópia que é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé.

**CRUZEIRO DO SUL, 30 de agosto de 2018.**

**ARIBON SANTANA SILVA - Escrevente**  
 Total: R\$ 3,30 Selo: AG304730-05  
 Cód. Verificação: 8648 0158-0816-3611

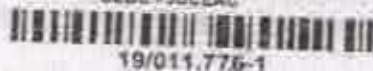
*Arribon Santana da Silva  
 Escrevente Autentado  
 Arribon Santana da Silva  
 Cód. Verificação: 8648 0158-0816-3611*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Acre

Nº DO PRO

JUCEAC - SEDE  
SEDE - JUCEAC



19/011.776-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

12100195814

2135

1 - REQUERIMENTO

23/05/19

ILMO(A), SR(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

NOME:

MARCOS A. S. CORDEIRO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AC1201900005024

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		024	1	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

CRUZEIRO DO SUL  
Local

21 Maio 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO  
Telefone de Contato: (68) 3329-1008  
Assinatura:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

24/05/2019  
Data

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Duane Carlos Mendes de Azevedo  
Analista de Processos - JUCEAC

Portaria n 27/2019

4ª Exigência 5ª Exigência

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

24/05/2019

Data

Duane Carlos Mendes de Azevedo

Analista de Processos - JUCEAC

Portaria n 27/2019

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º: 1629129  
EM 24/05/2019.

MARCOS A. S. CORDEIRO

Protocolo: 19011.776-1





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210019581-4		NIRE DA FILIAL (brancher sempre se não referente à sede) 1290011919-5							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL								
FILIAÇÃO DONÁRIO LIMA CORDEIRO									
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/02/1982		IDENTIDADE (número) 0286753							
EMANCIPADO POR (data de emancipação sempre no caso de menor)		Orgão Emissor SSP	CPF (Número) 508.677.412-87						
DOMICILIADO NA LOGRADOURO (n.º, st. nº, etc.) RUA FELIX GASPAR									
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO VILA RICA	NÚMERO 3701						
MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL		CEP 69920000							
Declaro que a atividade se: <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Ponta</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> MICROEMPRESA / ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Ponta	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA / ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Ponta								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA / ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não ser impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:									
ATO 007	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 024	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE						
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL MARCOS A. S. CORDEIRO									
LOGRADOURO (n.º, st. nº, etc.) RUA MIMOSA SA									
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 50						
MUNICÍPIO MANGIJO LIMA		CEP 69990000							
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	COMÉRCIO ELETRÔNICO (E-MAR.) CONSULTCZS@GMAIL.COM						
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4731600	URUBICINAÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/06/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10562908000315	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE (número)	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - Sim 2 - Não						
ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) (nome do representante facultativo) MARCOS A. S. CORDEIRO									
DATA DA ASSINATURA 21/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Nubia Sales de Melo Delegada JUCEAC/CZS-AC 24/05/18		AUTENT CERTIFICO O REGISTRO SOB O NIRE: 1029129 EM 24/05/2019. MARCOS A. S. CORDEIRO Protocolo: 19011.778-1							

MÓDULO INTEGRADOR: AC1201900005024



AC0006341

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.582.908/0003-15</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO            CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/08/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCOS A.S. CORDEIRO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO CENTRAL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MIMOSA SA</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>68.990-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANCIO LIMA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSULTCZS@GMAIL.COM</b>		UF <b>AC</b>
TELEFONE <b>(68) 3322-1008</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2019 às 10:18:37 (data e hora de Brasília).

Página 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Cadastro de Contribuintes do ICMS  
 Ficha de Inscrição e Atualização Cadastral - FAC

006

01 - Inscrição Estadual (geral) 61.021.599/003-71	02 - Inscrição Estadual (setorial)
03 - Inscrição Junta Comercial 12900119195	04 - Inscrição Búfala
05 - Inscrição CNPJ 10.562.908/0003-15	06 - Inscrição Municipal

### 1 - Identificação da Atualização e Informações Econômico-Fiscais

1.1 - Nacional da Contribuição		1.2 - Origem da Contribuição	
1.1.1 - Código 02	1.1.2 - Tipo ATUALIZAÇÃO	1.2.1 - Código 02	1.2.2 - Descrição CONTRIBUINTE
1.3 - Situação Cadastral		1.3.3 - Data do De 13/06/2019	
1.3.1 - Código A	1.3.2 - Tipo ATIVO	1.4 - Tipo de Empresa	
1.3.3 - Forma de Atuação		1.4.1 - Código 02	1.4.2 - Tipo FILIAL
1.5.1 - Código 21	1.5.2 - Tipo ESTABELECIMENTO FIXO	1.5 - Tipo de Unidade	
1.6 - Recursos Jurídicos		1.6.1 - Código 01	1.6.2 - Tipo UNIDADE PRODUTIVA - CONSTRUIDA
1.7.1 - Código 2135	1.7.2 - Tipo EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	1.8 - Condições de Contribuição	1.9 - Regime de Apuração
1.8.1 - Código 04	1.8.2 - Tipo OUTROS TIPOS	1.9.1 - Código 04	1.9.2 - Tipo Normal com Antecipação
1.10 - Fluna		1.10.1 - Código 02	1.10.2 - Tipo MICROEMPRE
1.11 - Principais Atividades Econômicas			
1.11.1 - Código 47.21-8/00	1.11.2 - Tipo Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	1.11.3 - Nº Empregados 1	
1.12 - Outras Atividades Econômicas			
1.12.1 - Código 47.12-1/00	1.12.2 - Tipo Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
47.23-7/00	Comércio varejista de bebidas		
7.32-6/00	Comércio varejista de lubrificantes		
47.84-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
1.13 - Contador/Contabilista			
1.13.1 - CRC 06.0101610-9	1.13.2 - UF do CRC PA	1.13.3 - Nome ROMULO ANTONIO DE OLIVEIRA GRANDISER	
1.13.4 - Telefone (66) 3322-100	1.13.5 - CPF/CNPJ 443.536.202-49	1.13.6 - Endereço ANTONIO LUCAS - Bairro: CENTRO - CEP: 69.990-000 - Nº 30	
1.13.7 - Empresa de Contabilidade			1.13.8 - CNPJ da Empresa de Contabilidade

### 2 - Identificação do Contribuinte e Endereço do Estabelecimento

2.1 - Razão Social ou Denominação Social MARCOS A S CORDEIRO		2.2 - Capital Social 100.000,00	
2.3 - Nome da Fantasia POSTO CENTRAL		2.4 - Início das Atividades 06/01/09	2.5 - Encerr. do Balanço 31/12
2.6 - Endereço			
2.6.1 - Logradouro (Rua, Avenida, Estrada etc.) RUA MIMOSA BA		2.6.2 - Número 50	
2.6.3 - Complemento (apto, sala, andar)	2.6.4 - Bairro CENTRO	2.6.5 - CEP 69.990-000	2.6.6 - Telefone Comercial/FAX (66) 3322-1008
2.6.7 - Cod. Municipal 120033-6	2.6.8 - Município MANCIO LIMA	2.6.9 - UF AC	2.6.10 - e-Mail
2.6.11 - Endereço para Correspondência LOGRADOURO RUA MIMOSA BA Nº50 COMPL. SAIRRO CENTRO CEP:69.990-000 MUNICIPIO MANCIO LIMA UF AC			
2.6.12 - Outras informações (ponto de referência etc)		2.7 - Tipo de Imóvel	2.7.1 - Código 02
		2.7.2 - Tipo ALUGAVEL	

### 3 - Identificação do Proprietário, Acionistas/Sócios ou Cotistas Majoritários do Estabelecimento

3.1.1 - Nome do Proprietário/Sócio MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO		3.1.2 - Identidade 0286753 SSP/AC	3.1.3 - CPF/CNPJ 508.677.412-87
3.1.4 - Endereço RUA FELIX GASPAR, 3701 - FORMOSO	3.1.5 - CEP	3.1.6 - Telefone Residencial 68-3322-1163	3.1.7 - Município CRUZEIRO DO SUL
3.1.8 - E-mail			3.1.8 - Participação no Capital Social 0,00
3.2.1 - Nome do Administrador MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO		3.2.2 - Identidade	3.2.3 - CPF/CNPJ 508.677.412-87
3.2.4 - Endereço RUA FELIX GASPAR, 3701 - FORMOSO	3.2.5 - CEP	3.2.6 - Telefone Residencial 68-3322-1163	3.2.7 - Município CRUZEIRO DO SUL
3.2.8 - E-mail			3.2.8 - Data de Início do Mercado 06/01/09
			3.2.9 - Data do Fim do M / /



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Cadastro de Contribuintes do ICMS  
 Ficha de inscrição e Atualização Cadastral - FAC

006

01 - Insc. Estadual (geral)	02 - Insc. Estadual (especial)
<b>01.021.599/003-71</b>	
03 - Insc. Junta Comercial	04 - Insc. Suframa
12900119185	
05 - Insc. CNPJ	06 - Insc. Municipal
10.552.906/0003-15	

**4 - Declarações**

4.1 - Declarações do requerente: Declaro para os devidos fins que as informações acima registradas são verdadeiras e representam a situação real do nosso estabelecimento.  
 Data: 09/07/2019

Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal

Empresa Padronizada do CRC/AC

Assinatura do Contador

4.2 - Após análise dos documentos apresentados e das obrigações efetuadas informo pelo:  Deferimento  Indeferimento

4.3 - Após análise os procedimentos regulamentados informo pelo:  Deferimento  Indeferimento

Carimbo Padronizado do Autor

Carimbo Padronizado do Sistema

Regime de Arrecação	Data Recebimento	Data Emissão
14 Normal com Antecipação	10/09/2018	10/09/2018



AUTÊNTICO esta cópia de presente FOTOCOPIA, a qual confere com a original apresentada: O referido é verdade e dou a  
MÂNCIO LIMA-AC, 11/01/2021 08:12:12.  
Emai. R\$3,14 Fax. R\$0,19 Fonej. R\$0,37 Tot.  
R\$3,70. Salo/chave: 000007681/33882.  
Consulta em <http://selo.tjac.jus.br>  
FABÍULA SILVA DE ALMEIDA - NOTÁRIA/REGISTRADORA



*Fabíula Silva de Almeida*  
Fabíula Silva de Almeida  
M.º Tabelião Substituta  
Av. Legion. nº 1111, Sala 09  
Comarca São Sebastião do Acre  
PE 1011047

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

# ALVARÁ DE LICENÇA/2021

PARA: FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCOS A. S. CORDEIRO

CNPJ: 10.562.906/0003-15

NOME FANTASIA: POSTO CENTRAL

ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ENDEREÇO: RUA MIMOSA SÁ, Nº 50, BAIRRO CENTRO- MÂNCIO LIMA-ACRE

RESTRICÇÕES:

NADA CONSTA

DATA DE INÍCIO: 22/01/2021

VALIDADE: 31/12/2021

*Daniel da Silva Campos*

Daniel da Silva Campos

Gerente de Tributação

Decreto nº 014/2021



PREFEITURA DE  
**MÂNCIO LIMA**  
JUNTO COM VOCÊ





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCOS A.S. CORDEIRO**  
CNPJ: **10.562.906/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:55:07 do dia 07/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até **05/10/2021**

Código de controle da certidão: **5BEA.F5CC.77C0.04C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCOS A.S. CORDEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.562.906/0003-15

Certidão nº: 8416275/2021

Expedição: 10/03/2021, às 16:29:08

Validade: **03/06/2021** - 180 (centa e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCOS A.S. CORDEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.562.906/0003-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 11/03/2021

Hora Emissão: 10:03

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

Número: 693588

*Certifico que nesta data consta para o contribuinte infra qualificado a existência de crédito tributário vencido, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.*

*\* Exceções de créditos inscritos em Dívida Ativa*

*(Artigo 172 do Decreto nº 462/87)*

Nome/Razão Social:  
MARCOS A S CORDEIRO

Inscrição Estadual:

01.021.599/003-71

Identidade:

CNPJ:

10.562.906/0003-15

CPF:

Endereço:

MIMOSA SA, N° 50  
BAIRRO: CENTRO, CEP: 69.990-000

Município:

MANCIO LIMA

Data da Impressão:

Quinta-feira, 11 de Março de 2021, 10:03

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras informações:

Data de Validade:

09/03/2021

Código de Autenticidade:

e651beb4a207a14c

Verificar a autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.safaz.ac.gov.br](http://www.safaz.ac.gov.br)

Serviço pelo Portal Sefaz-AC/RS

## CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL

### Dados do Contribuinte

CNPJ: 10.362.906/0003-15

Reservado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.º 462/87, e enquanto durar a situação de **adimplência do contribuinte**, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: quarta-feira, 10 de março de 2021

Data da Validade: domingo, 9 de maio de 2021

AUTENTICAÇÃO n.º Y3469F2-2098D5D3C-C-8532E5A

Código QR



Emitida pela Internet

**CONFERÊNCIA OBRIGATORIA:** O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco -

ACRE, Cep. 69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)

[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)

**PGE** PROCURADORIA GERAL  
DO ESTADO DO ACRE

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL  
MARCOS A.S. CORDEIRO-ME - CNPJ 10.562.908/0003-15

AVISO  
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 10/03/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
6648	MIMOSA SA	S/N		
	MIMOSA SA	S/N		

Daniel da Silva Campos  
Gerente de Tributação  
Arrecadação  
Data de 14/2021



Mancio Lima (AC), 10 de Março de 2021.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.562.906/0003-15  
**Razão Social:** MARCOS A S CORDEIRO  
**Endereço:** AVENIDA JAPIIM SN / CENTRO / / / 69900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2021 a ~~03/04/2021~~

**Certificação Número:** 2021030502520113435320

Informação obtida em 10/03/2021 21:22:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL**

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 09/03/2021, CERTIFICAMOS que:

**NADA CONSTA** na Comarca de Mâncio Lima, Estado do Acre contra **Marcos Aparacido da Silva Cordeiro**, ou vinculado ao **RG 028675, CPF 508.677.412-87**.

**Observações:**

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br>), no item "Conferência de Certidão".

Mâncio Lima (AC), 10 de março de 2021.

CERTIDÃO Nº: 001798073  
1798073

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

## Termo de Abertura

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
MARCOS A. S. CORDEIRO				
NIRE:	1210019581-4	CNPJ:	10.562.906/0001-53	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	CRUZEIRO DO SUL		UF:	ACRE
Inscrição	0102159900100	Inscrição Municipal:	8853	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	06/01/2008			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	215
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	10/06/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	GRC
508.677.412-87	MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO	Administrador	
443.538.202-49	ANTONIO ROMULO DE OLIVEIRA GRANDIDIER	Contador	PA-010163/O





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Acre

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

UF (se sede em final, quando a sede for em outra UF)

Código de Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

12100195814

2135

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Acre

Nome: **MARCOS A. S. CORDEIRO**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



ACE2000031145

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CRUZEIRO DO SUL

Local

8 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1063107 em 10/06/2020 da Empresa MARCOS A. S. CORDEIRO, Nire 12100195814 e protocolo 2004705/06/2020. Autenticação: 2CB761434160723E6FDF48D2FCBE946D9DF954C2. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validação do documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 20/047.762-5 e o código de segurança IP27. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Rochelle Lima Catão, Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
Registro Digital

Capa de Processo

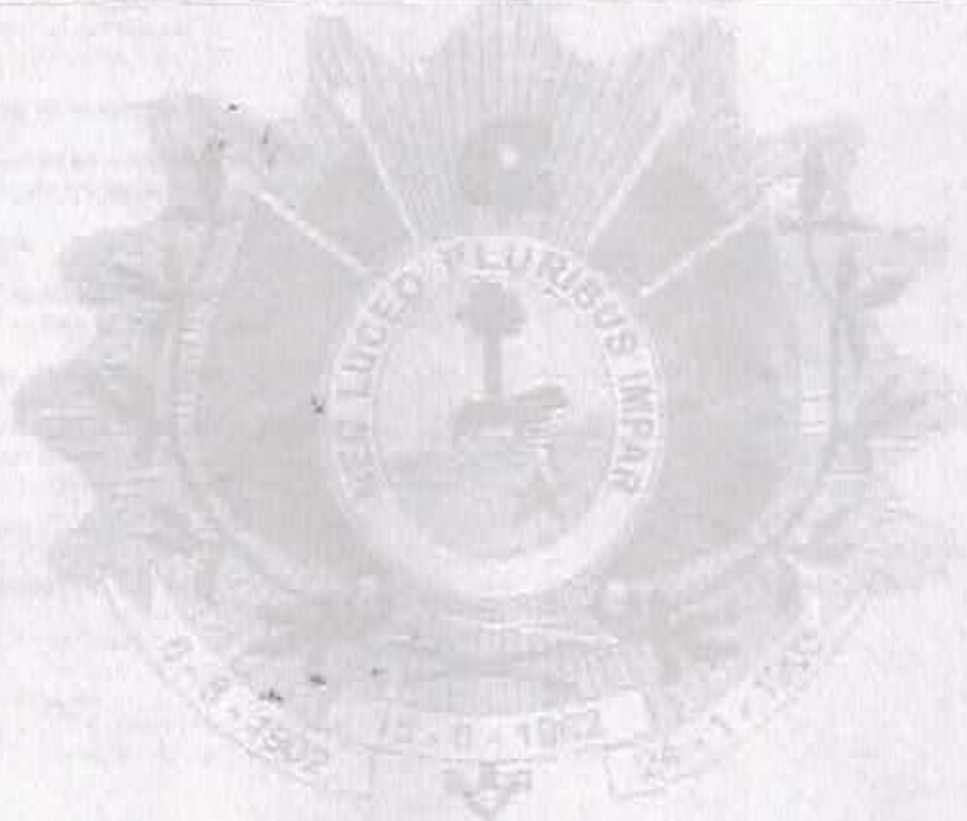
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/047.762-5	ACE2000031145	09/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
508.677.412-87	MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO

Junta Comercial do Estado do Acre



DATA CEMPRO  
ContabMilenium - V. 6.29C  
NIRE: 12100195814

**4 - MARCOS AS CORDEIRO**  
**CNPJ: 10.562.906/0001-53**  
**Balanco Patrimonial**  
Periodo: 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha  
31/12/2019 12  
ROMULO ANTONIO O. GRANDI  
Em R\$

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo At
<b>1</b>		<b>ATIVO</b>	<b>2.166.670,8</b>
<b>1.1</b>		<b>CIRCULANTE</b>	<b>934.789,4</b>
<b>1.1.1</b>		<b>DISPONIVEL</b>	<b>166.588,4</b>
<b>1.1.1.01</b>		<b>CAIXA GERAL</b>	<b>-31.836,7</b>
1.1.1.01.0001	0001	CAIXA	31.836,7
<b>1.1.1.02</b>		<b>BANCO CONTA CORRENTE</b>	<b>133.751,8</b>
1.1.1.02.0002	0004	BANCO DA AMAZONIA	-18.566,3
1.1.1.02.0004	0246	BANCO DO BRASIL	74.051,5
1.1.1.02.0003	0247	CAIXA ECONOMICA	-41.133,8
<b>1.1.2</b>		<b>CREDITOS DE CLIENTES</b>	<b>443.547,3</b>
<b>1.1.2.01</b>		<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>443.547,3</b>
1.1.2.01.0001	0007	CLIENTES DIVERSOS	443.547,3
<b>1.1.7</b>		<b>ESTOQUES</b>	<b>325.653,7</b>
<b>1.1.7.01</b>		<b>ESTOQUE DE MERCADORIAS</b>	<b>325.653,7</b>
1.1.7.01.0001	0020	COMPRA DE MERCADORIAS	325.653,7
<b>1.3</b>		<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>720.268,4</b>
<b>1.3.1</b>		<b>CREDITOS REALIZ APOS EXERC SEGUINTE</b>	<b>720.268,4</b>
1.3.1.01.0002	0317	ME CONSTRUÇÕES EBRELI	108.447,3
1.3.1.01.0001	0316	SAN MARINO PETROLEO LTDA	611.810,1
<b>1.5</b>		<b>PERMANENTE</b>	<b>511.822,1</b>
<b>1.5.2</b>		<b>IMOBILIZADO</b>	<b>511.822,1</b>
<b>1.5.2.01</b>		<b>CUSTO HISTORICO</b>	<b>707.249,1</b>
1.5.2.01.0003	0047	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	694.357,1
1.5.2.01.0007	0051	VEICULOS	12.892,0
1.5.2.09.0003	0055	(-) DEPREC A CUM MAQS E EQUIPS	162.534,1
1.5.2.09.0004	0319	(-) DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS	12.892,0



DATA CENPRO  
ContabMitemum - V.6-29C  
NIRE: 12100195814

**4 - MARCOS AS CORDEIRO**  
**CNPJ: 10.562.906/0001-53**  
**Balanco Patrimonial**  
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha  
31/12/2019 1  
ROMULO ANTONIO O. GRAN  
Em r

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo A
<b>2</b>		<b>PASSIVO</b>	<b>2.166.870</b>
<b>2.1</b>		<b>CIRCULANTE</b>	<b>571.532</b>
<b>2.1.1</b>		<b>EXIGIBILIDADES</b>	<b>128.847</b>
<b>2.1.1.01</b>		<b>FORNECEDORES</b>	<b>128.847</b>
2.1.1.01.0001	0063	FORNECEDORES DIVERSOS	128.847
<b>2.1.2</b>		<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>	<b>205.229</b>
<b>2.1.2.01</b>		<b>SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR</b>	<b>36.314</b>
2.1.2.01.0002	0067	SALARIOS A PAGAR	36.314
<b>2.1.2.02</b>		<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>168.914</b>
2.1.2.02.0002	0072	FGTS A RECOLHER	9.071
2.1.2.02.0001	0071	INSS A RECOLHER	159.843
<b>2.1.3</b>		<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	<b>220.839</b>
<b>2.1.3.01</b>		<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>220.839</b>
2.1.3.01.0009	0239	CSLL A RECOLHER	179.696
2.1.3.01.0007	0085	IRPJ A PAGAR	40.942
<b>2.1.5</b>		<b>EMPRESTIMOS</b>	<b>16.616</b>
<b>2.1.5.01</b>		<b>EMPRESTIMOS BANCARIOS</b>	<b>16.616</b>
2.1.5.01.0003	0305	EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	16.616
<b>2.3</b>		<b>EXIGIVEL A L/PRAZO</b>	<b>57.393</b>
<b>2.3.1</b>		<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>72.883</b>
<b>2.3.1.01</b>		<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A L/P</b>	<b>72.883</b>
2.3.1.01.0001	0093	BANCO DA AMAZONIA	22.645
2.3.1.01.0004	0295	CAXA ECONOMICA FEDERAL	33.742
2.3.1.01.0003	0281	PARCELAMENTO IMPOSTOS SRF	16.495
<b>2.3.2</b>		<b>PARCELAMENTO</b>	<b>15.489</b>
<b>2.5</b>		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.537.944,8</b>
<b>2.5.1</b>		<b>CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO</b>	<b>250.000,0</b>
<b>2.5.1.01</b>		<b>CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO</b>	<b>250.000,0</b>
2.5.1.01.0002	0098	MARCOS APARECIDO DA S. CORDEIRO	250.000,0
<b>2.5.3</b>		<b>LUCROS OU PREJ ACUMULADOS</b>	<b>1.287.944,8</b>
<b>2.5.3.01</b>		<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>1.287.944,8</b>
2.5.3.01.0001	0109	LUCROS ACUMULADOS	1.287.944,8

CRUZEIRO DO SUL / AC, 31 de Dezembro de 2019

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V. 6.29C

NIRE: 12100195814

4 - MARCOS AS CORDEIRO

CNPJ: 10.562.906/0001-53

Balanco Patrimonial

Periodo: 01/01/2019 a 31/12/2019

Fol  
31/12/2019  
ROMILLO ANTONIO O. GRAN  
Em

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo A
--------	----------	---------------	---------

Responsável:

MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO

CPF: 508.677.412-87

205 - Administrador

Responsável Contábil:

ROMILLO ANTONIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER

CPF: 443.538.202-49 CRC: -Pa 10163 T 7

Contador



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1063107 em 10/06/2020 da Empresa MARCOS A. S. CORDEIRO, Nire 12100195814 e protocolo 2004776  
09/08/2020. Autenticação: 2CB761434160723E6FDF48D2FCBE34SD9DF954C2. Rochelle Lima Catão - Secretária Geral. Para validar  
documento: acesse <http://www.jucaac.org.br> e informe o nº do protocolo, o dia e mês de registro e a autenticação apresentada no verso deste documento.

DATA CNPQ  
ContabMilenium - V 6.29C  
NIRE: 12100195814

4 - MARCOS AS CORDEIRO  
CNPJ: 10.562.906/0001-53  
Balanco Patrimonial  
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha  
31/12/2019 10  
ROMULO ANTONIO O. GRANDE  
Em R\$

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Ati
3		<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>	<b>690.608,1</b>
3.1		<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>775.977,9</b>
3.1.1		<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.686.257,4</b>
3.1.1.1		<b>RECETA LIQUIDA</b>	<b>14.069.916,6</b>
3.1.1.1.1		<b>RECETA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>14.069.916,6</b>
3.1.1.1.1.01.01	0265	VENDAS DE MERCADORIAS	14.069.916,6
3.1.1.2		<b>CUSTO DAS VENDAS</b>	<b>12.183.659,2</b>
3.1.1.2.2		<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>12.183.659,2</b>
3.1.1.2.2.01		<b>CUSTO DAS MERCAD P/REVENHA VENDIDAS</b>	<b>12.183.659,2</b>
3.1.1.2.2.01.56	0266	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	12.183.659,2
3.1.2		<b>DESPESAS OPERAC E OUTRAS RECEITAS</b>	<b>1.110.279,4</b>
3.1.2.1		<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>987.250,2</b>
3.1.2.1.01		<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS/VENDAS</b>	<b>205.328,1</b>
3.1.2.1.01.22	0263	ENERGIA ELETRICA	107.738,2
3.1.2.1.01.18	0259	FRETES	11.424,3
3.1.2.1.01.34	0288	IPVA	2.602,1
3.1.2.1.01.35	0289	MANUTENÇÃO DE PREDIO	47.637,1
3.1.2.1.01.30	0283	MATERIAL DE ESCRITORIO	1.017,9
3.1.2.1.01.29	0318	MENSALIDADE SISTEMA	1.423,7
3.1.2.1.01.28	0276	MULTAS	131,4
3.1.2.1.01.26	0272	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	2.742,1
3.1.2.1.01.19	0280	TAXAS	21.340,1
3.1.2.1.01.23	0264	TELEFONE	6.271,1
3.1.2.1.02		<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>781.821,1</b>
3.1.2.1.02.06	0162	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	252,1
3.1.2.1.02.07	0163	ASSIST. MEDICA, ODONT, EFARMAC.	121,1
3.1.2.1.02.04	0306	FGTS	41.479,1
3.1.2.1.02.08	0307	INSS	179.813,1
3.1.2.1.02.01	0157	SALARIOS	560.144,1
3.1.2.2		<b>OUTRAS DESP OPERACIONAIS</b>	<b>123.029,2</b>
3.1.2.2.02.01	0190	DESPESAS BANCARIAS	40.700,2
3.1.2.2.3		<b>(-) DEPREC E AMORTIZACOES</b>	<b>82.328,1</b>
3.1.2.2.3.01.01	0197	DEPRECAOES	82.328,1
3.3		<b>PROVISOES P/IRPJ E CSLL</b>	<b>166.368,1</b>
3.3.1.1.01.02	0226	PROVISOAO P/CSLL	150.875,1
3.3.1.1.01.01	0225	PROVISOAO P/IRPJ	34.463,1

CRUZEIRO DO SUL / AC, 31 de Dezembro de 2019



DATA CEMPRO

ContabMilenium - V. 5.29C

NIRE: 12100195814

**4 - MARCOS AS CORDEIRO**

**CNPJ: 10.562.906/0001-53**

**Balanco Patrimonial**

Periodo: 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha

31/12/2019 10

ROMULO ANTONIO O. GRANDI

Em R

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número

Cód.Red. Nome da Conta

Saldo At

Responsável:

MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO

CPF: 508.877.412-87

205 - Administrador

Responsável CONTABIL:

ROMULO ANTONIO DE OLIVEIRA BRANDIEN

CPF: 443.538.202-49 CRU: -Pa 10163 T 7

Contador



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ROMULO ANTONIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER
REGISTRO.....	: PA-010163/O-9 T-AC
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 443.538.202-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ACRE, 27/04/2020 às 12:38:57.

Válido até: 26/07/2020.

Código de Controle: 772407.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAC.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/047.762-5	ACE2000031145	09/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
508.677.412-87	MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO
443.538.202-49	ROMULO ANTONIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER

Junta Comercial do Estado do Acre





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCOS A. S. CORDEIRO, de NIRE 1210019581-4 e protocolado sob o número 20/047.762-5 em 09/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1063107, em 10/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Isley de Freitas Lopes.

Certifico o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://integrar.ac.gov.br/Pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
508.677.412-87	MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
508.677.412-87	MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO
443.538.202-49	ROMULO ANTONIO DE OLIVEIRA GRANDIER

Rio Branco, quarta-feira, 10 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Isley de Freitas Lopes, Servidor(a) Público(a) em 10/06/2020, às 08:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juceac informando o número do protocolo 20/047.762-5.





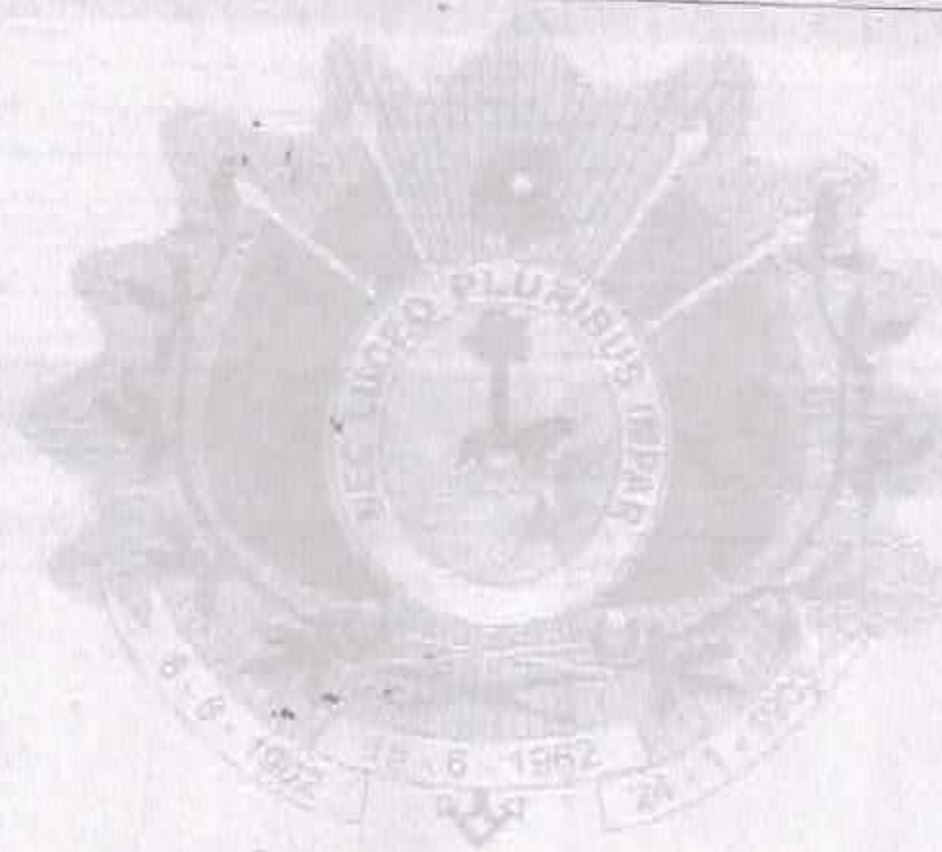
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
512.719.402-30	ROCHELLE LIMA CATAO

Junta Comercial do Estado do Acre



Rio Branco, quarta-feira, 10 de junho de 2020

## Termo de Encerramento

## Dados da empresa

Nome Empresarial:			
MARCOS A. S. CORDEIRO			
NIRE:	1210019581-4	CNPJ:	10.562.906/0001-53
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	CRUZEIRO DO SUL	UF:	ACRE
Inscrição	0102158900100	Inscrição Municipal:	8853

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de	4	Data assinatura:	10/06/2020
Quantidade de páginas:	215		

## Período de escrituração

Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
---------	------------	------	------------

## Período de retificação:

Início:		Fim:	
---------	--	------	--

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
508.677.412-87	MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO	Administrador	
443.538.202-49	ANTONIO ROMULO DE OLIVEIRA GRANDIER	Contador	PA-010153/0

## Termo de Encerramento

Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
MARCOS A. S. CORDEIRO			
NIRE:	1210019581-4	CNPJ:	10.562.906/0001-53
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	CRUZEIRO DO SUL	UF:	ACRE
Inscrição:	0102159900100	Inscrição Municipal:	8853
Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de:	4	Data assinatura:	10/06/2020
Quantidade de páginas:	215		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	
Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
508.677.412-67	MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO	Administrador	
443.538.202-49	ANTONIO ROMULO DE OLIVEIRA GRANDIER	Contador	PA-010163/



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **MARCOS A S CORDEIRO**, CNPJ sob nº. **10.562.906/0001-53**, sediada na Estrada da Variante km 01 Miritizal, Cruzeiro do Sul/AC, CEP: 69.980-000 executou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, inscrita pelo CNPJ nº **04.012.548/0001-02**, sediada na Rua Rui Barboza, 67 – Centro, CEP: 69.980-000 no município de **CRUZEIRO DO SUL-ACRE**, os serviços abaixo especificados:

**PREGÃO Nº 32/2018**

**VIGÊNCIA 27/09/2018**

Objeto do Contrato: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL)**.

Atestamos, ainda, que os serviços de entrega foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com suas obrigações assumidas.

Cruzeiro do Sul/AC, 22 de Agosto de 2018



*JOSE SOARES LIMA*  
**JOSE SOARES LIMA**  
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS  
DECRETO Nº 021/2018

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
TABELIÃO - REGISTRADOR - ELIEZER CORRÊA  
Rua Rui Barboza, 67 - Centro - Cruzeiro do Sul/AC - CEP: 69.980-000 - Fone: (68) 3222-2100

**AUTENTICAÇÃO Nº 068244**  
Autenticada para os devidos efeitos este instrumento, que é reprodução fiel do documento apresentado. Data: 18 de Agosto de 2018.

ANEXO: AUTENTICAÇÃO Nº 068244 - Escritura nº 100/2018  
Total: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)  
Cód. Registro: 61806 - Cód. Autenticação: 068244

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
TABELIÃO - REGISTRADOR - ELIEZER CORRÊA  
Rua Rui Barboza, 67 - Centro - Cruzeiro do Sul/AC - CEP: 69.980-000 - Fone: (68) 3222-2100

Cód. 217812 - Recanção por SEMELHANÇA (ex) de MATRÍCULA de 11/2018  
SOARES LIMA  
Cruzeiro do Sul, 22 de Agosto de 2018, às 16:04:48 HORAS COMUMES C&C  
Validação: 69938 - Valida em qualquer lugar do Brasil  
Total: R\$ 3.400,00 em testemunha de verdade

SEITENHO F&C: Escrituras

*Ball Lemos Pavao*  
**Ball Lemos Pavao**  
Escriturante Autenticado  
Av. Rui Barboza, 67 - Centro - Cruzeiro do Sul/AC  
Fone: (68) 3222-2100





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 32/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede a rua Rui Barbosa, n.º 67, Centro n.º 67, representado neste ato pelo Sr. **ILDERLEI SOUZA RODRIGUES CORDEIRO**, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade nº 215.435/SSP/AC, CPF nº 360.486.902-15, residente e domiciliado na Estrada do Aeroporto, KM 01 Igarapé (Rural), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MARCOS A. S. CORDEIRO** com endereço na Est. Variante, Km 01, nº 1631, Bairro Mirizal, CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 10.562.908/0001-53 representada neste ato pela Sr. **Marcos Aparecido da Silva Cordeiro**, portador da cédula de identidade nº 0286753 SSP/AC, CPF/MF sob nº 508.677.412-87, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, para **Fornecimento de Combustíveis (gasolina e diesel)**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 - SRP**, a qual passa a fazer parte deste documento;

1.2. Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento;

1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da respectiva Ata, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos iguais, conforme Art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

2.3. O (s) Contrato (s) oriundo (s) do Registro de Preço, terá (ão) seu período de vigência a partir de sua assinatura e limitado (s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:**

3.1. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 13.717.600,00 (Treze milhões setecentos e dezessete mil e quinhentos reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 - SRP**, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	COMBUSTIVEL	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (MÍNIMO DE 0,54 %)	PREÇO UNITÁRIO COM DESCONTO (R\$)	VALOR TOT (R\$)
01	Gasolina Comum	LTS	750.000	R\$ 5,71	0,65%	R\$ 5,67	R\$ 4.252.500
02	Gasolina aditivada	LTS	100.000	R\$ 5,76	0,65%	R\$ 5,72	R\$ 572.000
03	Óleo Diesel Comum	LTS	1.250.000	R\$ 4,70	0,65%	R\$ 4,66	R\$ 5.825.000
04	Óleo Diesel S 10	LTS	650.000	R\$ 4,76	0,65%	R\$ 4,72	R\$ 3.068.000

4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata



*[Handwritten signature]*



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 32/2018**

- 4.3. Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
- 4.4. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 4.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
- 4.6. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 4.7. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- 4.8. O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 - SRP**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO:**

- 5.1. Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 - SRP**.
- 5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO:**

- 6.1. A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 - SRP**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA:**

- 7.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:**

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 - SRP** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;
- 8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura municipal de Cruzeiro do sul, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 32/2018**

- A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
- 8.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
  - 8.2.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
  - 8.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
  - 8.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I.
  - 8.2.5. Multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
  - 8.2.6. Multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
  - 8.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
  - 8.2.8. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o município de Cruzeiro do sul - AC, fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
  - 8.2.9. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o município de Cruzeiro do sul - AC, enquanto não quitar as multas devidas;
  - 8.2.10. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Cruzeiro do Sul (AC), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruzeiro do Sul Acre 27 de setembro de 2018.

CONTRATANTE  
**ILDERLEI CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

CONTRATADA  
**MARCOS A. S. CORDEIRO**  
Marcos Aparecido da Silva Cordeiro

**TESTEMUNHAS:**

1.  
CPF \_\_\_\_\_

2.  
CPF \_\_\_\_\_

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
TABELÃO - REGISTRADOR - CLEBER CRUZENA  
R. Washington Aires 85 - Sala 02 - Centro de Cruzeiro do Sul - AC - CEP 69800-000 - Fone: (68) 3221-9100 - e-mail: tcn@crucirodosul.ac.gov.br

AUTENTICAÇÃO Nº 0902/4  
Autentico para os devidos efeitos esta fotocópia, que a reprodução fiel do documento apresentado. Cruzeiro do Sul, 11 de setembro de 2018.

MARCOS SANTANA DA SILVA - Escrevente  
Título: RE 2.40 Série: 000018644  
Cod. Verificação: 3655A - Criei este documento em 11/09/2018 às 14:05:00

Assessoria Jurídica do TABELÃO REGISTRADOR  
Al. Alameda da Liberdade, 100 - Centro - Cruzeiro do Sul - AC - CEP 69800-000 - Fone: (68) 3221-9100 - e-mail: tcn@crucirodosul.ac.gov.br

